

RUBENS BOMTEMPO

PAULO MUSTRANGI

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO ecretária-Chefe de Gabin

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

PAULO ROBERTO PATULÉA Secretário de Fazenda

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

ecretário de Administração e de Recursos Hun

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA Controladora-Gera

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretária de Assistência Socia Habitação e Regularização Fundiária

RODRIGO WERNER DA SILVA

Secretário de Proteção e Defesa Civi

RAFAEL JOSÉ SIMÃO Secretário de Desenvolvimento Econômico

CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO Secretária de Educação

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES Secretária de Obras

ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES

o de Servicos, Segurança e Ordem Púb

CARLOS ALBERTO MUNIZ

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

SILVIA ARANTES GUEDON

THIAGO DE MORAIS FRANÇA

Secretário de Esportes, Promoção da Sa Juventude, Idoso e Lazer

MARCIA SCHANUEL BASTOS

Secretária da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Doenças Raras

THAIS JUSTEN GOMES Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

DIANA ILIESCU

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL Diretor-Presidente do INPAS

ERICA CARINE LELIS DA SILVA

Diretora-Presidente da Comde

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO

Diretor-Presidente da CPTRANS



Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações — Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet) Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br



ANO XXXII – N.º 6924 – Segunda-feira, 10 de junho de 2024

internet

Reprodução







PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.790 de 10 de junho de 2024

Dispõe sobre a necessidade de instituir a Semana Municipal dos Pipeiros no Calendário Municipal de Petrópolis.

Art. 1° – Fica instituída no município de Petrópolis, a semana municipal dos pipeiros.

Art. 2º – A semana a ser instituída será a primeira semana de fevereiro

Art. 3° – A semana que trata essa passa a integrar no calendário municipal do município.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data da sua publicação

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de junho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Projeto CMP N.º 4059/2022 - Autoria: Júnior Coruja

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.791 de 10 de junho de 2024

Altera a Lei Municipal n.º 7.106 de 17/10/2013, que institui o Dia Municipal do Laço Branco, pela mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres.

Art. 1º – Fica acrescentado o Parágrafo Único no artigo 1º da Lei Municipal n.º 7.106/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° – (...)

Parágrafo Único – A campanha de mobilização será realizada durante todo mês de dezembro, "Campanha Mês do Laço Branco - Homens pelo fim da violência contra as mulheres", sendo realizadas atividades durante todo o mês de dezembro, no intuito de conscientizar homens para o fim da violência contra as mulheres.

Art. 2º – Fica acrescentado o Parágrafo Único no artigo 2° da Lei Municipal n.º 7.106/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - (...)

Parágrafo Único – As ações da campanha de que trata esta Lei terão como símbolo um laço de fita de cor branca.

Art. 3° - Altera o caput do artigo 3° da Lei Municipal n.º 7.106/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° – Neste dia, devem ser desenvolvidas as seguintes ações, entre outras, pelos gestores municipais e secretarias que aderirem à campanha:

Art. 4° - Ficam acrescentados ao artigo 3° da Lei Municipal n.º 7.106/13, os incisos IV, V, VI e VII, passando a vigorar com a seguinte redação:

IV – Opcionalmente, iluminar e decorar os prédios públicos de cor branca e com laços

V – Promoção de palestras, eventos e atividades educativas voltadas aos homens sobre o tema;

VI – Veiculação de campanhas na mídia e disponibilização à população de informações em banners, folders e outros materiais com ilustrações e exemplos sobre a prevenção ao feminicídio, contemplando a generalidade do tema;

VII – Campanha de conscientização nas escolas do município sobre o fim da violência contra as mulheres.

Art. 5° – Acrescenta o parágrafo único ao artigo 3° da Lei Municipal n.° 7.106/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° - (...)

Parágrafo Único – A conscientização e a campanha instituída por essa lei poderão ser realizadas durante todo o mês de dezembro.

Art. 6° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de junho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Projeto CMP N.º 4615/2022 - Autoria: Ronaldo Ramos

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.792 de 10 de junho de 2024

Inclui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Albinismo no Calendário Oficial do Município de Petrópolis

Art. 1° – Fica incluso no calendário oficial do município de Petrópolis o Dia Municipal de Conscientização sobre o Albinismo, a ser comemorado anualmente no dia 13 de junho.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de junho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Projeto CMP N.º 3581/2023 – Autoria: Júnior Coruja

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.793 de 10 de junho de 2024

Denomina Rua Doutor Paulo Osório, logradouro público localizado no Bairro de Araras.

Art. 1°- Fica denominado "Rua Doutor Paulo Osório", o logradouro público de 400 metros de extensão, com início na bifurcação com a Rua Jaderico Machado, localizado no Grotão, Araras,

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de junho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Projeto CMP N.º 5484/2023 - Autoria: Júnior Coruja

DECRETO N.º 908 de 08 de junho de 2024

Estabelece a criação do Complexo de Saúde Vereador Osvaldo Fernandes do Vale -Vadinho, que vai compreender a Unidade Pré-Hospitalar Alcides Carneiro – Emergência 24 Horas - e a UBS Jorge Chimelli, a ser gerido e operacionalizado pelo Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro (SEHAC) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 6.483, de 15/11/2007, que instituiu o Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro (SEHAC), prevendo-o como ente de cooperação do Município de Petrópolis na prestação de serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 8.370, de 06/07/2022 introduziu alterações na Lei n.º 6.483, de 15/11/2007 para autorizar que o Poder Executivo submeta, por Decreto, Unidades de Saúde à gestão e operacionalização do SEHAC;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Complexo de Saúde Vereador Osvaldo Fernandes do Vale - Vadinho, que será composto pela Unidade Pré-Hospitalar Alcides Carneiro e a Unidade Básica de Saúde Jorge Chimelli, localizado na Estrada União Indústria, n.º 19.691, Pedro do Rio.

Art. 2º – A gestão e operacionalização do Complexo de Saúde Vereador Osvaldo Fernandes do Vale - Vadinho será submetida ao Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro (SEHAC).

Art 3º - A gestão do referido Complexo de Saúde deverá seguir as diretrizes impostas pelas Política Nacional de Atenção Básica e Política Nacional Atenção às Urgências vigente, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 4° - O Secretário Municipal de saúde e o Diretor-presidente do SEHAC deverão adotar as medidas administrativas cabíveis para inserção do referido Complexo de Saúde no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Petrópolis, SMS e SEHAC, possibilitando os efeitos do presente Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de junho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA Procurador-Geral

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS

Secretário de Saúde

DECRETO N.º 909 de 10 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequacão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Fundiário de Petrópolis, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 22848/2024;

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Fundiário de Petrópolis.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Ouadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de iunho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 910 de 10 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792 de 30 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude Idoso e Lazer, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 1175/2024:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 428.495,47 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) em favor da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude Idoso e Lazer.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. na forma do Inciso I do § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo;

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de iunho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orcamento

ANEXO AO DECRETO N.º 909 de 10 de junho de 2024								
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$				
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO			
Infraestrutura, cultura, eficiência e produção rural	17.04.20.605.2005.2.016	3.3.90.39.00	1.500.99 1.501.00	10.000,00 25.000,00				
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	13.01.04.122.2004.2.010	4.4.90.52.00	1.501.00		25.000,00			
Petrópolis Conectada, Cidade Inteligente	17.01.19.572.2005.2.018	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.500.99 1.500.99		2.000,00 2.500,00			
Infraestrutura, cultura, eficiência e produção rural	17.01.20.605.2005.2.016	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.500.99 1.500.99		2.500,00 3.000,00			
<u>-</u>	•	•		35.000,00	35.000,00			

ANEXO AO DECRETO N.º 910 de 10 de junho de 2024								
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO O	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$			
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO			
Agita Eventos Esportivos	27.01.27.813.2012.2044	3.3.90.30.00		92.128,00				
		3.3.90.39.00	2.700.99	336.367,47 428.495.47				

ANEXO AO DECRETO N.º 910 de 10 de junho de 2024				
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$			
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Convênio n.º 879962-2018 – Implantação do Programa Segundo Tempo				
	428.495,47			

PORTARIA N.º 3.209 de 10 de junho de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DAS CHA-GAS CARVALHO DOS SANTOS, matrícula n.º 5092, do cargo de Médico, do Quadro Permanente deste Município, a partir de 30/08/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de junho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 3.210 de 10 de junho de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

RENOVAR, para o ano letivo de 2024 a permuta entre LUCIANA PAIVA DE SOUZA FALCÃO, matrícula n.º 18577-9, Professor do Q.P. deste Município e DESIRÉE UNGER, matrícula n.º 20858-5, Professor do Q.P. da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de iunho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 3.211 de 10 de junho de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

RENOVAR, para o ano letivo de 2024 a permuta entre JAQUELINE GUIMARÃES DE FARIA MIGUEL, matrícula n.º 23103-7, Professor do Q.P. deste Município e CRISTIANE KASSINOW DA ROCHA TERRA, matrícula n.º 1121389, Professor do Q.P. da Secretaria Municipal de Três Rios, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de junho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 3.212 de 10 de junho de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

RENOVAR, para o ano letivo de 2024 a permuta entre MONALISA VASCONCELOS LESSA DE MATOS, matrícula n.º 22859-1, Professor do Q.P. deste Município e AMANDA DUTRA LOPES, matrícula n.º 20855-9, Professor do Q.P. da Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de junho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA N.º 3.213 de 10 de junho de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, incluídos pela Lei Municipal n.º 8.296/2022, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITO-RIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO para os imóveis abaixo relacionados, para os exercícios de 2022 e 2023:

- Situado na Avenida Norma Maria Reiner, n.º 360, Nogueira, Inscrição Municipal n.º 303106;
- Situado na Rua João Felipe Klippel, n.º 102, Centro, Inscrição Municipal n.º 30789;
- Situado na Rua Padre Feijó, n.º 163, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 36513;
- Situado na Servidão Oswaldo Soares, n.º 1292D, Alto da Serra, Inscrição Municipal n.º 23048.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de junho de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

DESPESAS COM PUBLICIDADE Maio/2024 (Art. 37, §§ 1° e 2° da LOM)

Administração Direta.....R\$ 8.620,00

DANIELA CURIONI DE BARROS

Coordenadora de Comunicação Social

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1566 de 05 de junho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

FAZER cessar os efeitos da Portaria n.º 1126, de 14/09/2023, publicada no D.O. n.º 6750, de 21/09/2023, referente à servidora RENILDA QUINTELLA MENDES, Professor P5C do Q.P., matrícula n.º 14327-8, a partir de 11/12/2023. (Proc. n.º 29.893/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de junho de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1567 de 05 de junho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR que o servidor ROMULO DOS SANTOS CARRUPT, matrícula n.º 21942-8 passe a ter exercício na Secretaria de Administração e de Recursos Humanos -DESUP, conforme Art. 57, § 1° da Lei n.° 6.946/12, a partir de 23/05/2024. (Proc. n.º 22090/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de junho de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1568 de 05 de junho de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 163 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS VICENTE, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 21654-2, empenhando os quinquênios de 04/04/2013 a 03/04/2018 e de 04/08/2018 a 03/04/2023, a partir de 14/06/2024. (Proc. n.º 63.012/2023)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de junho de 2024.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS **E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 389/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 08/2024 Livro E-126, fls. 15/16 Processo Administrativo n.º 64416/2023. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e SYDNEA RECKER SÁ; PAULO ROMAI RECKER RABELLO; RONEI RECKER RABELLO; RAQUEL RECKER RA- BELLO BULHÕES; ELISABETE RECKER SÁ; RICARDO RECKER SÁ; CRISTINA RECKER SÁ; na qualidade de concessionários, representados pela Sra. SYDNEA RECKER SÁ, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 73.076, localizada na quadra 18 direito, fila 6, ordem 03, do Cemitério Municipal de Petrópolis, Taxa recolhida de R\$ 167.78. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 429/2024

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 16/2024 Livro E-126, fls. 31/32 Processo Administrativo n.º 01334/2016. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; MARIA DO CARMO MELATTI ROHLING, JOSÉ CARLOS MELATTI; FRANCISCO LUIZ MELATTI, JULIO CEZAR MELATTI, ERIKA HENRICHS RIBEIRO DA CRUZ; VERA RE-GINA HENRICHS RIBEIRO DA CRUZ; BRUNA SHUMURANI NICOLAY, LUCIA HELENA NICOLAY; na qualidade de concessionários, representados pela Sra. MARIA DO CARMO MELATTI ROHLING, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 20887, localizada na quadra 06, setor esquerdo, fila 33, ordem 05, do Cemitério Municipal de Petrópolis. Taxa recolhida de R\$ 92,32. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 447/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2024 Livro E-126, fls. 39/40 Processo Administrativo n.º 04186/2012 Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; FERNANDO CESAR SIESS; TÂNIA ELISABETH SIESS ALCÂNTARA: MONICA SIESS: DOUGLAS SIESS: DORCAS SIESS PORTUGAL; JONI DE BRITO SIESS, MARI-SOL SIESS DE ARAÚJO; BEATRIZ SIESS; JANE TEREZINHA SIESS DA ROSA; ALEX SIESS; RENATO SIESS FILHO; Sandra Helena Siess; davi Siess, vânia verônica SIESS; FÁTIMA SUELI KOCHEM MOEBUS, na qualidade de concessionários, representados pelo Sr. FERNANDO CESAR SIESS, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 53.271, localizada na guadra 14 esquerdo. fila 16, ordem 12, do Cemitério Municipal de Petrópolis. Taxa recolhida de R\$ 177,96. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 487-A/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2024, livro B-55, fl. 79. Processo Administrativo n.º 550/2023. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de N.º 18/2023, livro B-52, folhas n.º 29/33, que entre si celebram o MUNI-CÍPIO DE PETRÓPOLIS e CONSTRUTORA ENGECAD LTDA. Obieto: readequação dos servicos originalmente contratados aos efetivamente necessários, conforme planilha de rerratificação e prorrogação de prazo por mais 180 dias. Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 488-A/2024

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 45/2024, livro B-55, fl. 80. Processo Administrativo n.º 550/2023. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o n.º

43/2023, livro n.º B-52, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Objeto: prorrogação de prazo por mais 180 dias. Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 516/2024EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 38/2024, livro F-102 fls. 140/141. Processo Administrativo n.º 131/2024. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓ-POLIS e LEONARDO CLARO GARCIA. Objeto: estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO, em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a realizar em substituição ao plantio total de 312 (trezentos e doze) mudas, a prestação de SERVIÇO AMBIENTAL, a ser indicado por esta SMA. Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 521/2024EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 30/2024 Livro E-126, fls. 59/60 Processo Administrativo n.º 63462/2023. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e; ANA LUCIA SANTOS DE MELO CAMPOS, na qualidade de concessionária, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem a concessionária o direito à sepultura n.º 87.116, localizada na quadra 10, fila 09, ordem 05, do Cemitério Municipal de Petrópolis. Taxa recolhida de R\$ 167,78. Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 522/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 02/2024, livro B-56, fl. 05. Processo Administrativo n.º 22378/2023. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 47/2023, livro n.º B-53, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 dias. Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 532/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 43/2024, livro F-102, fls. 154/159. Processo Administrativo n.º 60402/2023. TER-MO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BR4 BRANDING E PRODUÇÕES. DE EVENTOS LTDA. Objeto: Permissão de Uso, onerosa, de espaço do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, em Itaipava, para a realização do evento "BLUES NAS RUAS", do dia 14/06/2024 ao dia 16/06/2024. Valor global: R\$ 6.459,95. Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 526/2024 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 008/2024. Ata de Registro de Preços n.º 248/2023. Processo Administrativo n.º 59034/2022, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa F. PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º

31.021.788/0001-46. O presente termo tem como objetivo celebrar o aditamento de 25% do item 01, constante do Item I — Planilha de Itens Registrados da ARP, nos termos do art. 65, I, "b" e § 1° da Lei n.º 8.666/93, conforme tabela abaixo: Item Descrição resumida UN Qtd UN R\$ Total R\$ 01.....Café torrado e moído primeira qualidade......UN.....37514,90.....5.587,50 (*) demais especificações conforme Anexo I do Edital)

Ratificam-se, neste ato todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 545/2024EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2024, livro B-56, fls. 08/18. Processo Administrativo n.º 20674/2024. Contrato de Execução de Obras de Engenharia entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS VIAS LOCALIZADAS NA CIDADE NOVA – BAIRRO CARANGOLA – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE N.º 950204/2023 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Prazo: 60 dias. Valor global: R\$ 1.588.091,73. Programa de Trabalho n.º 19.0.1.1 \$.451.2023.2094.4490.51.01, fontes n.º 1.705.00 e n.º 1.700.99 e Notas de Empenho da n.º 1120/2024 e n.º 1119/2024, da Secretaria de Obras. Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Obras

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado DIEGO CARIUS MACHADO para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 55502/2023.

JÉSSICA PONTES SEABRA

Diretora do Departamento de Obras Públicas

ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos à empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que, a partir de 29/04/2024, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 55502/2023, compreendendo a EXECUÇÃO DE BARREIRA INELÁSTICA, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E DRENAGEM – RUA ITÁLIA – VILA MILITAR – PETRÓPOLIS/RJ, CONVÊNIO N.º TC 0396117-63/2012 – PAC ENCOSTAS – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA.

DIEGO CARIUS MACHADO

Engenheiro Civil

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 7252/2020.

JÉSSICA PONTES SEABRA

Diretora do Departamento de Obras Públicas

ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos à empresa TRZ ENGENHARIA EIRELI, que, a partir de 05/07/2021, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 7252/2020, compreendendo a EXECUÇÃO DE REFORMA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PSF OSWALDO CRUZ. PETRÓPOLIS/RJ

JOSÉ EDUARDO GUIMARÂES ESQUERDO

Engenheiro Civil

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa TRZ ENGENHARIA EIRELI, que, a partir de 09/12/2021, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 7252/2020, compreendendo a EXECUÇÃO DE REFORMA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PSF OSWALDO CRUZ. PETRÓPOLIS/RJ

JOSÉ EDUARDO GUIMARÂES ESQUERDO

Engenheiro Civil

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa TRZ ENGENHARIA EIRELI, que, a partir de 26/02/2024, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo n.º 7252/2020, compreendendo a EXECUÇÃO DE REFORMA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PSF OSWALDO CRUZ. PETRÓPOLIS/RJ

JOSÉ EDUARDO GUIMARÂES ESQUERDO

Engenheiro Civil

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Educação – COMED, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária a se realizar no dia 11 de junho do corrente ano, terça-feira, às 14h, na Casa dos Conselhos e Comissões. Solicito que na impossibilidade de participação do membro titular, este justifique sua falta e determine a participação de seu suplente à reunião. Convidamos também toda Sociedade Civil Organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da ata da Reunião Ordinária do mês de maio;
- 2) Apresentação do índice de alfabetização da Rede Municipal de Petrópolis;
- 3) Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho;
- 4) Assuntos gerais.

Petrópolis, 05 de junho de 2024.

MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS

Secretária Executiva do COMED

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Segurança – COMSEP, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária a se realizar no dia 10 de junho de 2024 na Casa dos Conselhos, sito a Rua Koeler, 260, Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação do novo secretário da SSSOP;
- 2) Eleição representante titular/suplente para Comcidade;
- 3) Eleição do secretário executivo;
- 4) Alteração do horário da reunião do Comsep e
- 5) Assuntos gerais.

ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES

Presidente do COMSEP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PMP/RJ 006 de 04 de junho de 2024

Dispõe sobre a destituição de entidades no Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis.

O Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ -COMSAÚDE, órgão de participação popular, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e previstas na Lei Municipal n.º 4813/91 bem como em seu Regimento Interno e ainda pelas Leis Federais N.º 8.080/90 e n.º 8.142/90,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária presencial, realizada no dia 28 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o inciso 1º, do art. 12, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - COM-SAÚDE dispõe a destituição, automática, a entidade não governamental que deixar de comparecer a três reuniões (ordinária ou extraordinária), no período de doze meses sem justificativa, e será substituída no Conselho, por outra mais votada da mesma categoria, que tenha participado da última Conferência:

CONSIDERANDO a seção IV Comissão de Ética, do art. 27, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE dispõe a essa comissão receber, analisar e apresentar parecer à Plenária para decisão;

CONSIDERANDO a leitura do relatório da Comissão de Ética na reunião ordinária presencial, realizada no dia 28 de maio de 2024:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a destituição das entidades faltosas no Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis conforme segue: Associação de Moradores São João Batista, União Federativa das Associações de Moradores de Petrópolis – FAMPE, Sociedade Médica de Petrópolis e o Projeto Social Aprendendo a Brincar. Conforme a decisão da Comissão de Ética que segue as normas de trabalho do Regimento Interno do COMSAÚDE, ratificada em decisão na plenária do COMSAÚDE por unanimidade ocorrida no dia 28 de maio de 2024.

ROSELI SOUZA RIBEIRO SOARES

Presidente do COMSAÚDE

HOMOLOGO a Resolução n.º 006/2024 do Conselho Municipal de Saúde de 04/06/2024, no uso de suas competências legais.

Petrópolis, 04 de junho de 2024.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS

Secretário de Saude

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

- 23/01 (Ordinária).
- 27/02 (Ordinária).
- 12/03 e (Extraordinária) e 26/03 (Ordinária),
- 23/04 (Ordinária)
- 14/05 (Extraordinária) e 28/05 (Ordinária)
- 25/06 (Ordinária)
- 23/07 (Ordinária)
- 13/08 (Extraordinária) e 27/08 (Ordinária)
- 24/09 (Ordinária)
- 22/10 (Ordinária)
- 12/11 (Extraordinária) e 26/11 (Ordinária).
- 10/12 (Ordinária)

ROSELI SOUZA RIBEIRO SOARES

Presidente do COMSAÚDE

Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

Processo 3006/2022 – Averbação ao Termo 06/2022, livro C - 35, às folhas 18/22, lavrado entre o Município de Petrópolis e BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA. Ficam contemplados ao presente Contrato de Fornecimento, os PROGRAMAS DE TRABALHO n.º 27.01.00.3390.30.14-27.812.2012 -2040, fonte n.° 1.700.99 e nota de Anulação da Extraorçamentária n.º 449/2023, no valor de R\$ 6.587,79 e Programa de Trabalho n.° 27.01.00.3390.30.14-27.812.2012-2040, fonte 1.501.00 e nota de anulação da Extraorcamentária n.º 457/2023, de R\$ 756,21, ambas da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer. Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

THIAGO DE MORAIS FRANÇA

Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

Instituto Municipal de Cultura

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMADA PÚBLICA 01/2024

PARCERIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VOCAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA SALAS DE CINEMA

RESULTADO FINAL

No dia 03 de junho de 2024 a Comissão Permanente de Fomento, composta por Cristiane Nogueira Monteiro, Leonardo Cerqueira de Oliveira e Nicolle Constâncio Dantas, instituída pelo Decreto Municipal n.º 595/2023 e nomeada pela Portaria Municipal n.º 2.426 de 22 de setembro de 2023, reunida na sede do Instituto Municipal de Cultura, verificaram que não houve a interposição de nenhum recurso ao resultado parcial da Chamada Pública n.º 01/2024.

Sendo assim, mantém-se o Centro de Defesa dos Direitos Humanos como selecionado, sendo este o resultado final da Chamada Pública n.º 01/24.

Deve a presente Chamada Pública ser remetida à Presidência do Instituto Municipal de Cultura para a homologação e adjudicação do resultado final.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada

Petrópolis, 03 de junho de 2024.

CRISTIANE NOGUEIRA MONTEIRO LEONARDO CEROUEIRA DE OLIVEIRA **NICOLLE CONSTANCIO DANTAS**

COMDEP

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

Proc. Administrativo n.º 28311/2024

Obieto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANS-PORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE (RSS) GERADOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Tipo de licitação: Menor Preço Data, Hora e Local do Certame Licitatório: 27 de junho de 2024, às 14 horas.

O Edital completo poderá ser acessado através do Portal da Transparência da COMDEP no sitio eletrônico: www.comdep.com.br/portaldatransparencia e www.bllcompras.com. a partir do dia 13 de junho de 2024 ou solicitados através do e-mail licitacoescomdep@gmail.com. Pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro no endereço e mail licitacoescomdep@gmail.com

Petrópolis 06 de junho de 2024

ADILSON SOUTO DA PAZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

Proc. Administrativo n.º 28310/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES E EQUIPAMEN-TOS PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) GERADOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Tipo de licitação: Menor Preço Data, Hora e Local do Certame Licitatório: 28 de junho de 2024, às 14 horas.

O Edital completo poderá ser acessado através do Portal da Transparência da COMDEP no sitio eletrônico: www.comdep.com.br/portaldatransparencia e www.bllcompras.com. a partir do dia 14 de junho de 2024 ou solicitados através do e-mail licitacoescomdep@gmail.com. Pedidos de informacões e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro no endereço e mail licitacoescomdep@gmail.com

Petrópolis 06 de junho de 2024

ADILSON SOUTO DA PAZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CPTRANS

PORTARIA N.º 043 de 03 de junho de 2024

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais n.º 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a utilização do espaço público para o estacionamento remunerado de veículos durante a BAUERNFEST 2024 e

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Primeira do Termo de Concessão N.º 16/2015 e as portarias CPTRANS N.º 24 de 23 de outubro de 2018, n.º 04 de 18 de fevereiro de 2020 e n.º 66 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica sujeito ao pagamento de tarifa o estacionamento de veículos estacionados nos logradouros públicos municipais no período de 21 de junho de 2024 a 07 de julho de 2024, em operação especial, em função do evento "BAUERNFEST 2024"

Art. 2° – O estacionamento remunerado de veículos nas áreas delimitadas pela sinalização far-se-á nos locais, dias e horários descritos no Anexo I, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º - Para a utilização do estacionamento de veículos nos locais listados no Anexo I, o usuário deverá pagar a importância de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), por hora, nas Áreas Azuis e R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), por hora, nas Áreas Brancas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO

Diretor-Presidente

ANEXO I

LOCAIS COM ALTERAÇÕES NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ROTATIVO

Avenida Koeler: pista ímpar (Palácio Rio Negro) – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

Avenida Koeler: pista par (Palácio Sérgio Fadel – Prefeitura) – Área Azul – aos sábados e domingos, das 8h às 22h/demais dias e horários – proibido parar e estacionar.

Avenida Presidente Kennedy: pista ímpar (Senac) – Até o n.º 125 – carga e descarga comercial e outros usos.

Avenida Presidente Kennedy: pista ímpar – Após o n.º 125 – Área Branca – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

Avenida Presidente Kennedy: pista par (Casa do Visconde de Mauá) – Até à entrada das Duchas – 2ª a 5ª feira – estacionamento livre/Área Branca – Às sextas-feiras das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 8h às 22h;

Avenida Presidente Kennedy: pista par (Duchas) – Após o n.º 386 Área Branca – às sextas-feiras das 18h às 22h e aos sábados e domingos, das 8h às 22h/Área Branca – 2ª a 5ª feira – após o n.º 536, das 8h às 19h.

Avenida Tiradentes: pista par (Catedral) – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/6ª feira: extensão do horário das 8h às 22h/sábados e domingos: estacionamento somente para ônibus de turismo.

Avenida Tiradentes: pista ímpar (sentido Centro) – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

Praça Ruy Barbosa (Praça da Liberdade) – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

Rua Barão do Amazonas – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

Rua da Imperatriz: pista par – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

Rua da Imperatriz: pista ímpar do n.º 99 até o n.º 341 – Área Azul – Às sextas-feiras das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 8h às 22h/demais dias e horários – proibido parar e estacionar.

Rua Dr. Nelson de Sá Earp – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

Rua Frei Luís – Área Branca (exclusiva para vans) – Às sextas-feiras das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 8h às 22h/demais dias e horários – estacionamento livre, sem cobranca.

Rua Frei Rogério – Área Branca – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

Rua Irmãos D'Ângelo – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

Rua Montecaseros – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

Rua Oscar Weinschenck – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

Rua Raul de Leoni – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

Rua Roberto Silveira – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

Rua São Pedro de Alcântara – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

Rua Sete de Abril – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h/Dia 21-06-2024 (6ª feira) – Proibido estacionar/ Dia 28-06-2024 e 05-07-2024 (6ª feiras) – Área azul: das 8h às 22h/sábado e domingo: Proibido estacionar.

> DESPESAS COM PUBLICIDADE Maio/2024 (Art. 37, §§ 1° e 2° da LOM)

Administração Indireta.....R\$ 3750,00

DIOGO ESTEVES

Diretor-presidente

SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 066/2024

PROCESSO N.º 0404/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNE-CIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O PERIODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 17/06/2024 às 9h até 26/06/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 260.732,41. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676

Petrópolis, 07/06/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA

Diretor-presidente do SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 067/2024

PROCESSO N.º 0410/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNE-CIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O PERIODO DE 06 (SEIS) MESES Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 17/06/2024 às 9h até 26/06/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 679.929,71. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 07/06/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA

Diretor-presidente do SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 068/2024PROCESSO N.º 446/2024 e 445/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNE-CIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O PERIODO DE 06 (SEIS) MESES Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 17/06/2024 às 9h até 26/06/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 18.690,53. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 07/06/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA

Diretor-presidente do SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 069/2024

PROCESSO N.º 0447/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 17/06/2024 às 9h até 26/06/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 55.711,35. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 07/06/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA

Diretor-presidente do SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 070/2024

PROCESSO N.º 0444/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FIOS CIRÚRGICOS, PARA O PERIODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 17/06/2024 às 9h até 26/06/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 228.152,40. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 07/06/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA

Diretor-presidente do SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 071/2024 PROCESSO N.º 0442/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES COM APARELHOS DE GLICOSE EM CARATER DE BONIFICAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 17/06/2024 às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 206.045,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitação@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676.

Petrópolis, 07/06/2024.

JOÃO JOSÉ CRUZ DE PAULA

Diretor-presidente do SEHAC